



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3110 - 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DISPENSA LICITAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 397/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Massa Asfáltica Usinada Quente, conforme prazos e demais obrigações constantes neste termo de referência.

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 09:00min, no Departamento de Licitações do Município, teve início a etapa de julgamento e classificação das propostas, pelo critério menor preço, encaminhada pelos interessados via e-mail, nos termos da Lei 14.133/2021.

Participaram deste procedimento os fornecedores com orçamentos anexos no processo:

BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 24.110.720/0001-78.

EUROPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.016.347/0001-89.

CHGB Distribuidora Ltda - CNPJ: 57.770.625/0001-50.

Participou deste procedimento o fornecedor com a proposta enviada por e-mail:

PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ: 59.200.962/0001-37.

PAVSUL ASFALTO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.375.607/0001-11.

LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA - CNPJ: 36.646.042/0001-41.

RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 25.244.319/0001-93

Valores cotados:

BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI EPP - R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

EUROPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CHGB Distribuidora Ltda - R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA - R\$ 18.830,00 (dezoito mil oitocentos e trinta reais).

PAVSUL ASFALTO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI - R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA - R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Dessa forma considerada vencedora a empresa: LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA.

HABILITAÇÃO

O participante LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 36.646.042/0001-41, apresentou os documentos de habilitação juntamente com a proposta, razão que não se fez necessária à sua convocação.

A empresa LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA atendeu satisfatoriamente às exigências do edital, sendo habilitada no processo.

Para constar a presente Ata, após a verificação ao atendimento da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada.

Os documentos estarão disponíveis no site: <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacaoView/?id=4196>, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Elaine Cristina Consolin
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

EDITAL Nº 18/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Washington Marcelino Junior, Cadastro Municipal nº 01.001.001.0382.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5013 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 60, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Floripe do Carmo Cretti, Cadastro Municipal nº 01.001.001.0396.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5014 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 94, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Floripe do Carmo Cretti e Outros, Cadastro Municipal nº 01.001.001.0410.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5015 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 110, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena

de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Floripe do Carmo Cretti, Cadastro Municipal nº 01.001.001.0438.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5016 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 138, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Maria Lopes Pimentel, Cadastro Municipal nº 01.003.056.0275.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5017 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alagoas, S/N, Vila Scylla, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. Maria José Marcelino Frutuoso, Cadastro Municipal nº 01.003.056.0288.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5018 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alagoas, S/N, Vila Scylla, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 13 de fevereiro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 587/2025, Dispensa de Licitação por Limite nº. 07/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), para a contratação da empresa P. M. MOREIRA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.787.691/0001-63, especializada na execução de serviços de vulcanização e recapagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária de Meio Ambiente.

Jacarezinho, 13 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 226/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de postes, superpostes e iluminação pública no perímetro urbano do Município de Jacarezinho e distrito, Marques dos Reis
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 343.433,90 (Trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 14/02//2025.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 07/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 07/032025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 13 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3110 - 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3713/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 10.371/2025,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, para julgar o plano de trabalho da mesma, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Aline de Carvalho

Membros:

Rosana Aparecida Silvestre

Gislene Pereira da Silva

Vera Lúcia de Oliveira

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3714/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 10.371/2025,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, para julgar o plano de trabalho da mesma, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Vagner Luiz de Siqueira

Membros:

Cleiton de Oliveira dos Santos

Silvia Rodrigues de Almeida

Eliana Caetano Basílio

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal